LEI Nº 4.710, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Vincula o Conselho Municipal Antidrogas –à S.M.de Saúde.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, criado pela Lei nº 3.646, de 09 de julho de 1997, alterada pela lei nº 4500, de 16/10/2002, fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração